



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-	011/15/3716
Data	08/11/16 Fls. 211
Rubrica	

Ewald Crelier de Freitas  
ID. Funcional 50737910

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 026/2018

### TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. E O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO.

A **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30, situada na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representado por **RONALDO ALVES KARAM**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 23.884, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 190.552.857-49, e **JOSÉ LUIZ ALVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Fritz Feigl, nº 485, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada simplesmente **DOADORA** e o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ nº 42.498.675/0001-52, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 670 – Rio de Janeiro - RJ, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da cédula de identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.962.007-49, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIO**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-	04/115/5/2016
Data	08/11/16 Fls. 010
Rubrica	

Ewald Cremer  
ID. Funcional 50737910

**CONSIDERANDO** o constante do processo nº E-04/115/5/2016.

**CONSIDERANDO** que o bem móvel a ser doado e pertencente à **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** refere-se a um **NOBREAK AOC MGE MODELO GALAXY – G55TUPSM120H** no valor de **R\$ 57.293,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**.

**CONSIDERANDO** que o bem móvel, originário do Processo de Sindicância E-04/115/5/2016, é utilizado para evitar a interrupção do funcionamento do **DATA CENTER** da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.

Resolvem as referidas instituições, celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pela Lei Estadual Nº 287/79, alterada pela Lei 6.072/2011, pelo Decreto nº 4.025/ 1981 e pelo Código Civil e, no que couber, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, a doação, pura e simples feita pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** do bem móvel composto de um **NOBREAK AOC MGE MODELO GALAXY – G55TUPSM120H** pertencente à **GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **DOADORA** declara que aceitará sem ônus para o Estado, a devolução do bem, objeto do presente termo, caso não se consume o ato por qualquer razão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE DOS BENS**

A **DOADORA** declara que é titular dos direitos de propriedade concernentes ao bem objeto da doação, direitos que ora os transfere ao **DONATÁRIO**, em caráter irrevogável e irretroatável.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo E-	09/11515/16
Data	09/11/16
Fls.	213
Rubrica	

Ewald Creteira de Freitas  
ID. Funcional 50737910

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pela utilização, gozo e fruição do bem móvel especificado na Cláusula Primeira, anterior à celebração do presente instrumento, declara a **DOADORA** estar o **DONATÁRIO** livre de qualquer pagamento, indenização ou compensação financeira.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens no estado em que se acham, eximindo-se de efetuar qualquer questionamento posterior quanto à respectiva qualidade, durabilidade, funcionalidade e prestabilidade, bem como isentando o **DOADOR** da responsabilidade por eventuais vícios redibitórios.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA INCORPORAÇÃO**

O bem doado será incorporado ao Patrimônio Público da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE**

O bem doado passará a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO**, a quem caberão as providências para conferir ao mesmo, o atendimento ao interesse público condicionado pela **DOADORA**, qual seja a manutenção operante e continua do Data Center.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **DOADORA**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo E- 04/11573/2018
Data 01/11/18 Fls. 214
Rubrica

Ewald Crelier de Freitas  
ID Funcional 50737910

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

**RONALDO ALVES KARAM**  
GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**JOSÉ LUIZ ALVES**  
GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**Fábio R.A. Assunção**  
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento  
ID Funcional 405837-8

**LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DONATÁRIO

TESTEMUNHA:

GLS Engenharia e Consultoria Ltda.  
**Maurício Nunes R. Mosquera**  
Gerente Financeiro  
CPF - 256.260.517-91

TESTEMUNHA:

GLS Engenharia e Consultoria Ltda.  
**Amanda Santos**  
Analista Administrativa  
CPF - 129.386.697-04

